



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.314  
DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Dispões sobre abertura de crédito  
suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil  
reais).

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

**05 – Educação e Cultura**

**05.09 – Esporte e Lazer**

**4.0.00.00.00 Despesas de Capital**

**4.4.00.00.00 Investimentos**

**4.4.90.51.08 Obras e Instalações – Gin. Esportes.....R\$ 100.000,00**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo*

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 30 de junho de 2.003.

*Antonio Roque Bálsamo*  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Lílian Carla Bálsamo**  
**=Chefe de Divisão=**